

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA UFSM 13/2024

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Chamada Pública Interna destinada à seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI do CNPq, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Chamada Pública CNPq nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Para Inovação - MAI-DAI, Portaria 746, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes à presente chamada pública. Em páginas subsequentes, estão dispostas instruções específicas para cada Programa de Pós-Graduação.

1.1 Cronograma unificado

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública Interna	02/09/2024
Período de inscrições	03/09/2024 a 15/09/2024
Período de análise das candidaturas	16/09/2024 a 18/09/2024
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	23/09/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	24/09/2024 a 25/09/2024
Análise das reconsiderações	26/09/2024
Publicação do resultado final	até 30/09/2024
Prazo de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador do PPG à PROINOVA	até 30/09/2024
Cadastro do aluno bolsista CNPq	até 30/09/2024
Período de início da bolsa	01/10/2024

1.2 Relação da quantidade de bolsas ofertadas por PPG da UFSM para este processo seletivo:

PPG	Modalidade			Página
	Iniciação Tecnológica	Mestrado	Doutorado	
Engenharia Civil	01	01	-	4
Engenharia Mecânica	01	01	-	7
Engenharia Química	01	-	01	11
Química	02	-	01	13

2. Sobre o Programa CNPq MAI/DAI

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de Graduação e Pós-Graduação em projetos de interesse do setor empresarial. Os bolsistas de Mestrado e Doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de Pós-Graduação existente, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico e um(a) supervisor(a) junto à empresa parceira, a qual o projeto de Mestrado/Doutorado estará relacionado. Cada projeto deverá, também, contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica, matriculados em curso de Graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento. Ressalta-se que para cada bolsa de Mestrado/Doutorado concedida pelo CNPq é exigida uma contrapartida mínima, financeira ou econômica, da empresa parceira. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

3. Informações gerais:

- os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CNPq, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação.
- no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;
- o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) bolsista diretamente pela CNPq, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) bolsista.



- e) o PPG deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 9.784/1999 (art. 18) e a Lei nº 12.813/2013 (art 5º), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor (a) orientador (a) ou do bolsista sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.
- f) a cada seis meses, em data informada previamente, o(a) bolsista deverá realizar uma apresentação sobre o andamento das atividades, com a finalidade do aluno(a), orientador(a), PROINOVA, PRPGP e empresa parceira acompanharem a execução do plano de trabalho.
- g) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – COMIT.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
*Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e
Empreendedorismo (PROINOVA)*
Universidade Federal de Santa Maria

Profa. Dra. Carmen Brum Rosa
*Coordenadora de Empreendedorismo
(PROINOVA)*
Universidade Federal de Santa Maria

PPGEC

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	Nº de Bolsas
Materiais de Construção	Erich D. Rodríguez	Circlua	Cimentos alternativos	Mestrado	01
				Iniciação tecnológica (IT)	01

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte quatro) meses e as de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq Nº 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

3.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico (ppgec@ufsm.br e gemasc@ufsm.br), indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- e) pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo pelo menos o plano de atividades, cronograma, motivação e resultados esperados. Documento em fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e limitado a 5 (cinco) páginas, incluindo a capa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	
Ordem / Peso	Critério avaliado
50%	Experiencia em atividades de laboratório, projetos de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica ou tecnológica
25%	Carta de motivação e de apresentação descrevendo por que quer participar do projeto (máximo 300 palavras)
20%	Histórico acadêmico
MODALIDADE DE MESTRADO	
Ordem / Peso	Critério avaliado
30%	Experiencia em desenvolvimento e/ou caracterização de materiais cimentícios (cimentos alternativos, argamassas e/ou concretos)
25%	Curriculum lattes
20%	Histórico acadêmico
25%	Carta de motivação e de apresentação descrevendo por que quer participar do projeto (máximo 300 palavras)



5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.



Documento assinado digitalmente
DANIEL GUSTAVO ALLASIA PICCILLI
Data: 28/08/2024 09:19:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Daniel Gustavo Allasia Piccilli
Coordenador do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

PPG Engenharia Mecânica

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq n° 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	N° de Bolsas
Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação	Cristiano J. Scheuer	Stara S.A.	Fundição/ Máquinas Agrícolas	Mestrado	1
Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação	Cristiano J. Scheuer	Stara S.A.	Fundição/ Máquinas Agrícolas	Iniciação Tecnológica	1

2.2 As bolsas de Mestrado poderão ter duração de até 24 (vinte quatro) meses e as de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq N° 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Engenharia Mecânica da UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSM, para concorrer à bolsa Mestrado.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFSM, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

3.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico **pgmec@ufsm.br**, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

a) cópia do comprovante de matrícula;

b) histórico de Graduação;

c) histórico de Pós-Graduação;

d) cópia atualizada do Currículo Lattes;

e) pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo pelo menos o plano de atividades, cronograma, motivação e resultados esperados. Documento em fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e limitado a 5 (cinco) páginas, incluindo a capa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	
Ordem / Peso	Critério avaliado
20%	Formação técnica completa ou em andamento na área industrial (mecânica, automação, soldagem, eletrônica, eletromecânica ou eletrotécnica)
50%	Análise do Currículo
30%	Entrevista
MODALIDADE DE MESTRADO	
Ordem / Peso	Critério avaliado
30%	Experiência na área temática (com comprovação documental)
50%	Análise do Currículo
20%	Entrevista

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

Prof. Tiago dos Santos
Coordenador(a) do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

NUP: 23081.092376/2024-61

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
4	Memorando de unidade administrativa (063.2)	Minuta_Complemento Edital Bolsista MAI_DAI 2024-2 - PPGMec.pdf

Assinaturas

28/08/2024 09:58:32

TIAGO DOS SANTOS (Coordenador(a) de Curso)

07.10.19.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA - PPGMEC



Código Verificador: 4551742

Código CRC: fd2f699c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



PPG EM ENGENHARIA QUÍMICA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	Nº de Bolsas
Processamento de Biomassa por Rotas Químicas e Biotecnológicas	Fernanda de Castilhos	Elekeiroz S.A.	Produção de Plastificantes Verdes	Iniciação Tecnológica	01
Processamento de Biomassa por Rotas Químicas e Biotecnológicas	Fernanda de Castilhos	Elekeiroz S.A.	Produção de Plastificantes Verdes	Doutorado	01

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte quatro) meses e as de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq Nº 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Engenharia Química da UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

3.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico ppgeq@ufsm.br, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação, para os(as) candidatos (as) à bolsa de Mestrado ou Doutorado;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	
Ordem / Peso	Critério avaliado
60%	Média Geral no curso de Graduação
20%	Análise do Currículo
20%	Entrevista
MODALIDADE DE MESTRADO	
Ordem / Peso	Critério avaliado
60%	Análise do Currículo
40%	Entrevista

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.



Ederson Rossi Abaide
Coordenador(a) do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

PPG em Química

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação **em Química** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	Nº de Bolsas
Química Analítica de Processos	Cezar A. Bizzi Edson I. Müller Érico M. M. Flores Fábio A. Duarte Paola A. Mello	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda	Preparo de amostras	Doutorado	01
Química Analítica de Processos	Cezar A. Bizzi Edson I. Müller Érico M. M. Flores Fábio A. Duarte Paola A. Mello	Nova Analítica Importação e Exportação Ltda	Preparo de amostras	Iniciação Tecnológica	02

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte e quatro) meses e as de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq N° 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação **em Química**, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

3.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico **cezar.bizzi@ufsm.br**, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:


- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	
Ordem / Peso	Critério avaliado
3,0	Experiência na área temática (com comprovação documental)
5,0	Análise de currículo
2,0	Entrevista
MODALIDADE DE DOUTORADO	
Ordem / Peso	Critério avaliado
3,0	Experiência na área temática (com comprovação documental)
5,0	Análise de currículo
2,0	Entrevista

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ANDREI DUARTE**
Data: 26/08/2024 14:05:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Andrei Duarte
Coordenador(a) do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo